

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.988, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança – nome de fantasia (Fazenda da Esperança Santa Clara), no Município de Óbidos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança – nome de fantasia (Fazenda da Esperança Santa Clara), fundada no dia 13 de maio de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0077-58, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico situados na Pça. Frei Rogério, nº 239, Centro, Município de Óbidos/PA.

Art. 2º A utilidade pública reconhecida na forma do *caput* fica condicionada à observância das disposições contidas na Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970 e suas alterações.

Parágrafo único. Se a entidade deixar de cumprir as exigências estabelecidas neste artigo durante dois anos seguidos, será declarada nula a utilidade pública que lhe foi concedida, cuja iniciativa do projeto cabe ao Governador do Estado. Neste caso, o projeto virá instruído com as provas que deram causa à nulidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.665, de 17/06/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ